



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quinta-feira • 11 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3383

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 100 de 09 de novembro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



**DECRETO Nº 100 de 09 de novembro de 2021**

*“Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe – LOMI, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 1.041/2021 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Itajuípe, e, a Lei Federal nº 8.069/90 que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente, e

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência é gerido e administrado pela Secretária Municipal de Assistência Social, sobre fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Nomeada como Gestora do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência a Sra. Raianne França Passos, Servidora Pública Municipal, portadora da matrícula nº 71589, ocupado o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, 09 de novembro de 2021.

**Marcone Amaral Costa Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br